



DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A MATRICULA PARA O INICIO DO ANO LETIVO

Os pais devem se apresentar com a criança e os seguintes documentos* :

1P

com carta de convocação

- o formulário de matrícula anexado à carta de convocação;
- um documento oficial com o nome da criança;
(bilhete/carta de identidade, passaporte, livreto/certificado de família, certidão de nascimento, autorização de residência emitida pelo cantão de Genebra ou cartão de legitimação emitido para o cantão de Genebra)
- um documento de identidade do pai que acompanha a criança no dia da matrícula;
(bilhete de identidade, passaporte, cartão de legitimação emitido para o cantão de Genebra ou autorização de residência emitida em Genebra)
- uma prova de afiliação ao seguro médico (LAMal);
(um atestado da companhia do seguro médico ou o cartão do seguro válido)

As crianças que possuem cartão de legitimação podem apresentar um atestado do seguro médico estabelecido pelo órgão empregador dos pais.

1P- 8P: CRIANÇAS RESIDENTES EM GENEBRA

sem carta de convocação

- um documento oficial com o nome da criança;
(bilhete/carta de identidade, passaporte, livreto/certificado de família, certidão de nascimento, autorização de residência emitida pelo cantão de Genebra ou cartão de legitimação emitido para o cantão de Genebra)
- um documento de identidade do pai que acompanha a criança no dia da matrícula;
(bilhete de identidade, passaporte, cartão de legitimação emitido para o cantão de Genebra ou autorização de residência emitida em Genebra)
- uma prova de afiliação ao seguro médico (LAMal);
(um atestado da companhia do seguro médico ou o cartão do seguro válido)
As crianças que possuem cartão de legitimação podem apresentar um atestado do seguro médico estabelecido pelo órgão empregador dos pais.
- arrendamento/contrato de aluguel ou extrato do registo de imóvel;
- factura SIG ou a prova de inscrição no SIG (Certificado de alteração SIG) com menos de 3 meses;
- atestados de residência emitidos pelo Office cantonal de la population et des migrations (OCPM) (ou o último cartão de eleitor) para a criança e pelo menos um dos pais ou responsável legal residentes com a criança com data inferior a 3 meses (<https://www.ge.ch/obtenir-attestation-ocpm>);
As crianças e os pais que possuem cartão de legitimação podem apresentar um atestado de residência no cantão de Genebra para a família estabelecido pelo órgão empregador dos pais. Este documento substitui também a cópia do arrendamento/contrato de aluguel e da factura SIG.

*documentos justificativos complementares podem ser exigidos.